



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 002/2025

O vereador signatário, **SAULO MARETO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 128 do Regimento Interno, **INDICA ao Diretor Geral do Detran do Estado do Espírito, a instalação de um Posto Coletor Biométrico do Detran no Município de Conceição do Castelo.**

JUSTIFICATIVA

A Indicação é a proposição escrita da qual o Vereador poderá sugerir medidas de interesse público aos poderes estadual ou federal, de acordo com o artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

A presente Indicação se deve ao fato de que o cidadão de Conceição do Castelo é obrigado a se deslocar para outro Município, qual seja, o Município de Venda Nova do Imigrante, toda vez que quiser habilitar ou renovar a sua Carteira de Motorista, haja vista que no Município de Conceição do Castelo não se faz o exame de coleta biométrica.

Os exames de coleta biométrica para quem deseja obter habilitação de motorista no Município de Conceição do Castelo somente se faz no Município de Venda Nova do Imigrante.

É sabido, por exemplo, que o Município vizinho, qual seja, Castelo, não é possuidor de um CIRETRAN, mas tem um posto coletor de biometria, ao contrário do Município de Conceição do Castelo, que não tem CIRETRAN e nem é possuidor de um Posto Coletor de Biometria.

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: (28)35471310 Fax: (28)3547-1201





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sendo assim, se o Município de Conceição do Castelo for beneficiado com um Posto Coletor de Biometria, toda a sua população será beneficiada, reduzindo custos de tempo e transporte para o deslocamento somente para fazer o exame biométrico, além disso, evitará riscos de acidente neste percurso todo dia até o Município de Venda Nova do Imigrante.

Se atendida a presente indicação, haverá descontração administrativa e aumentará a presteza e eficiência dos serviços oferecidos pelo DETRAN/ES, além de contribuir com a redução das desigualdades regionais com a concretização de um dos objetivos previstos no art. 3º, III, da Constituição Federal.

Sendo assim, espera a aprovação deste honrado plenário da indicação ao Diretor Geral do Detran sugerindo a instalação de um Posto de Coleta Biométrica do Detran no Município de Conceição do Castelo, agradecendo pela atenção dispendida, visto que a presente proposição é para favorecer o progresso do Município de Conceição do Castelo.

Conceição do Castelo, ES, 26 de fevereiro de 2025.


SAULO MARETO
Vereador

Processo: 9877/2025

Tipo: Indicação: 2/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 26/02/2025 11:31:54

Procedência: Saulo Mareto

Assunto: Indica ao Diretor Geral do Detran do Estado do Espírito Santo, a instalação de um Posto Coletor Biométrico do Detran no Município de Conceição do Castelo.

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: (28)35471310 Fax: (28)3547-1201

